



Flávio Bittencourt Garcia
Leiloeiro Oficial
Matricula nº. 093/94
CRECI nº. 4310
CIC 099.725.010/00

Rua José do Patrocínio, 541 - 2º andar
POA/RS - CEP 90050-003
Fones: 3211-4449 - 99983-1620
Site: <http://www.flaviogarcia.lel.br>
E-mail: flaviobgarcia@terra.com.br

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE TRANSKUHN - TRANSPORTES KUHN LTDA

EXMº. SRº. DRº. ALEXANDRE RIVERALDO SCARPARO SILVEIRA, MMº. JUIZ DA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TRIUNFO, autoriza FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 093/94, a vender em público leilão, no dia 04 de maio de 2022, às 10:00 horas, exclusivamente na modalidade on-line, pelo site www.flaviogarcia.lel.br, os bens penhorados nos autos do Processo 139/1.11.0001026-5 que UNIÃO move contra TRANSKUHN - TRANSPORTES KUHN LTDA, assim descrito: **TRÊS AUTOMÓVEIS: UM CAMINHÃO MERCEDES-BENZ, ano 1995, placa IDE9802, em mau estado de conservação, sem as molas dianteiras e traseiras, sem o motor colocado (está na empresa, mas fora do veículo), sem o eixo traseiro (está na empresa mas fora do veículo). Avaliado dia 21/08/2018 por R\$ 25.000,00. (vinte e cinco mil reais). UM CAMINHÃO TANQUE, VW12140, placa IEC1573, ano 1995, em funcionamento e bom estado de conservação. Avaliado dia 21/08/2018 por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). UM REBOQUE, placa IFA0699, sob mau estado de conservação. Avaliado dia 21/08/2018 por R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).Avaliação total: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Bens depositados com o executado na Av. Arthur da Costa e Silva, 1060, Butiá/RS. Telefone para contato 51 999531512 (Altemir). A venda se fará por valor igual ou superior ao da avaliação, que poderá ser atualizada por ocasião do Leilão; não havendo licitantes, fica designado o dia 18 de maio de 2022 no mesmo horário e modalidade, para venda em 2º Leilão, pelo maior lance oferecido, desde que não considerado vil. Em caso de arrematação, fixo em 10% a comissão do Leiloeiro que será paga no ato pelo arrematante. Havendo suspensão das praças por eventual acordo ou pagamento do débito, a comissão de 5% sobre o valor atualizado do débito será paga por retribuição devida ao Leiloeiro pelo trabalho desenvolvido; em caso de adjudicação, a comissão de 5% será de responsabilidade do Exequente; (Decreto n.º. 21.981/32 - Art. 24 e § Único). **Deverá o Sr. Leiloeiro cientificar aos potenciais interessados em adquirir o bem levado a hasta que perturbar ou fraudar arrematação judicial constitui crime punido com pena de detenção, nos termos do artigo 358 do Código Penal. Ficam os DEVEDORES INTIMADOS pelo presente Edital, desde que não encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça,. Informações no Fórum local, ou com o Leiloeiro pelos fones: (51) 3211-4449 ou 999-831-620, www.flaviogarcia.lel.br e-mail: flaviobgarcia@terra.com.br, Alexandre Rivaldo Scarparo Silveira, Juiz de Direito.****

Porto Alegre, 18 de novembro de 2021.

ALEXANDRE R. SCARPARO SILVEIRA
Juiz de Direito

FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA
Leiloeiro Oficial